



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE LEI Nº. 667/2015

DISPÕE SOBRE: Denominação de vias públicas no Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESETAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - As Ruas, Avenida, e Áreas Verde do Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

RUA “ 1 “, passa a denominar-se “RUA MARINO SENSULINI”;

RUA “ 2 “, passa a denominar-se “RUA IDERVAL CERUTTI”;

RUA “ 3 “, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO CHAIN”;

RUA “ 4 “, passa a denominar-se “RUA JOÃO MÓDENES FILHO”;

RUA “ 5 “, passa a denominar-se “RUA LUIZ ANTONIO FERRO”;

RUA “ 6“, passa a denominar-se “RUA JOSÉ SONCINI”;

RUA “ 7 “, passa a denominar-se “RUA LIMIRIO AUGUSTO NASCIMENTO”;

RUA “ 8 “, passa a denominar-se “RUA LUIZ PALIN”;

RUA “ 9 “, passa a denominar-se “RUA OSCAR DE CAMPOS PINTO”;

RUA “ 10 “, passa a denominar-se “RUA JOAQUIM VERDEGAY”;

RUA “ 11 “, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO DE CASTRO”;

AVENIDA, passa a denominar-se “AVENIDA SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA”



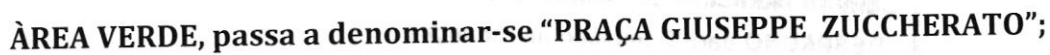
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

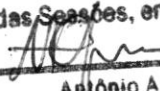
Estado de São Paulo - Brasil

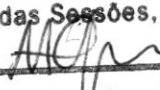


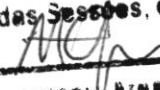
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

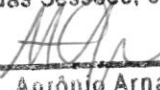
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

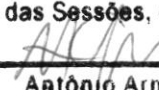
Monte Azul Paulista, 19 de Junho de 2015.

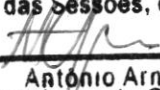
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 03.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

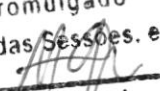
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 03.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

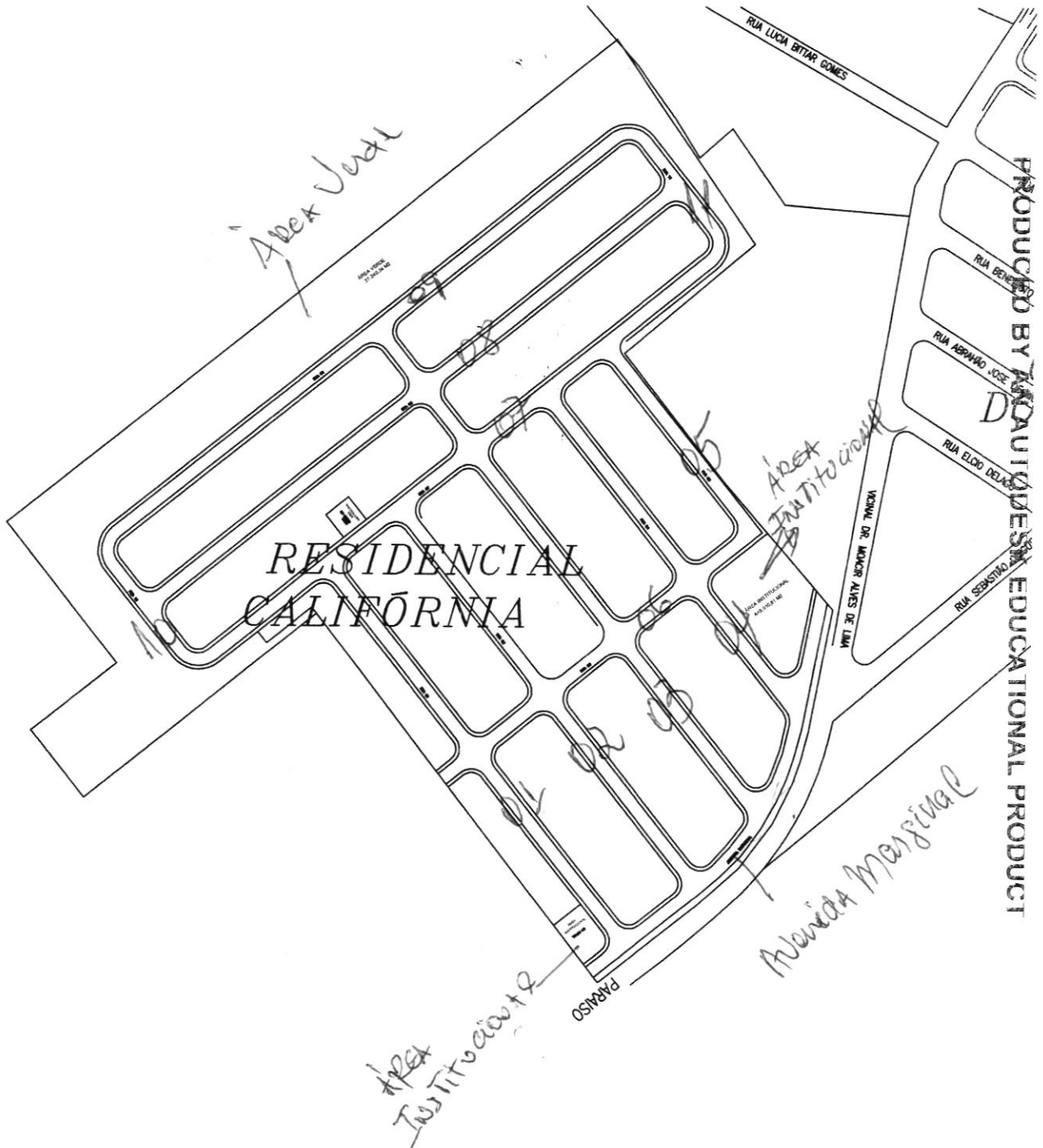
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 03.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª **DISCUSSÃO**
Plenário das Sessões, em 17.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª **DISCUSSÃO**
Plenário das Sessões, em 08.09.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 08.09.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



BIOGRAFIA



NOME: Marino Sensulini

DATA NASCIMENTO: 10/11/1932

NATURALIDADE: Paraisópolis

NACIONALIDADE: Brasileira

PAI: Guilherme Sensulini

FILIAÇÃO:

MÃE: Valmíria D'Almeida

RG.Nº: 4.147.498 - CIC.Nº: 140.558.058-53

ESPOSA (O): Elisa de Oliveira Sensulini

FILHOS: Sergio Luiz Sensulini

Marcelo Sensulini

Buciana Sensulini

NETOS: Daniel Rodolfo Sensulini

Silvia Helena Sensulini

Marina Sensulini

Mitela Sensulini

Adriana V. Souza

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE:

PROFISSÃO: Fiscal de Carança

ENDEREÇO: R. 27 de Setembro, 33

Monte Azul Paulista

CASO FALECIDO CONSTAR DATA: 10/12/2011

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Ajudar Hosp. Tel. P. III - Mensalidades, R. fas.
estas bancas para pessoas carentes.
Ent. da Maternidade Fernando Magalhães.
para mensal
Remédios para pessoas carentes.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 24 de junho de 2014

Buciana Sensulini Alves

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Buciana Sensulini Alves

END.: R. Saldanha Marinho, 35

CIDADE: Monte Azul Paulista

Netos e Bismetos: Sofia Sensulini V. de Souza,
Bernanda Mendes - (Bismetos = Helder Sensulini,
Sergio Sensulini - Barbara Sensulini Souza
Helaine Sensulini, David Dionisio Sensulini



BIOGRAFIA

NOME: Herival Ceruffi
DATA NASCIMENTO: 20/10/1953
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: Brasileiro
PAI: Vedro Ceruffi
FILIAÇÃO: Alzira Veronez Ceruffi
MÃE: Alzira Veronez Ceruffi
RG.Nº 6422641 - CIC.Nº 594057838-15
ESPOSA(O): Solene
FILHOS: Roberto e Felipe (2)
NETOS: nen
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior
PROFISSÃO: Engenheiro
ENDEREÇO: Fazenda dos Pedros Nº.....
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA)

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Fundador do feto do Rio de São Paulo
o que resultou na construção do Recinto

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 12 de Novembro de 2013

Marcelo Ceruffi
(assinatura do responsável pelas informações)
NOME: Marcelo Veronez Ceruffi
END.: Rua dos Arroyos, n 420
CIDADE: Monte Azul Paulista

BIOGRAFIA



NOME: Ederval Peruffi
DATA NASCIMENTO: 20/10/1933
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: brasileira
PAI: Pedro Peruffi
FILIAÇÃO: Alzira Peronez Peruffi
MÃE: Alzira Peronez Peruffi
RG.Nº 6.422.6410 - CIC.Nº 594057838-15
ESPOSA(O): - solteiro
FILHOS: 2
Italo
Felipe
NETOS: nenos
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: superior
PROFISSÃO: agricultor
ENDEREÇO: Fazenda São Pedro Nº
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA)

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Fundador do Festejo do Rio de Boipeva
e que nasceu na construção do Recinto

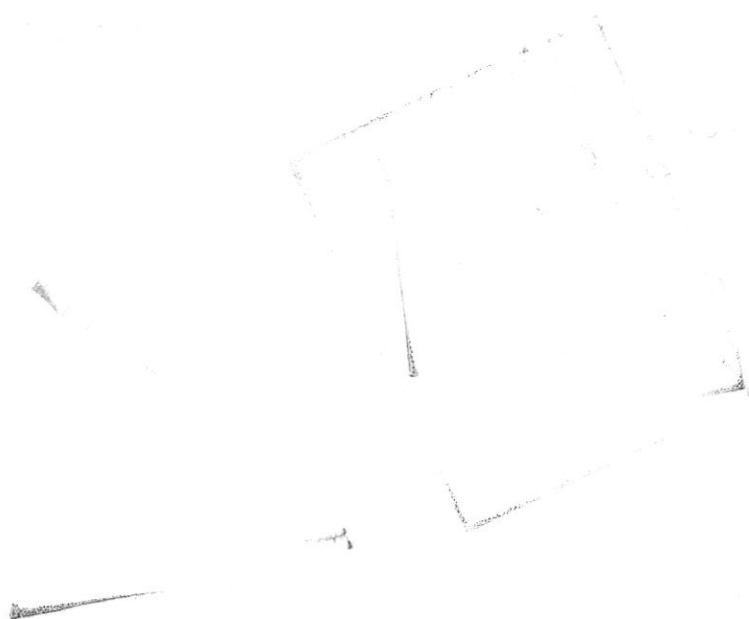
(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 12 de Novembro de 2013

Manoel Peruffi
(assinatura do responsável pelas informações)
NOME: Manoel Peruffi
END.: R. Júlio de Mesquita nº 420
CIDADE: Monte Azul Paulista



14



BIOGRAFIA



NOME: Praca Sebastião Chaim
DATA NASCIMENTO: 04-12-1913
NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PAI: ELIAS CHAIM
FILIAÇÃO:
MÃE: LEONORA ARJEU
RG.Nº - CIC.Nº
ESPOSA (O): OLIMPIA CAPELLAS CHAIM
FILHOS: JOSE ELIAS CHAIM - MIGUEL CHAIM
E CLAUDIO ROBERTO CHAIM
NETOS: REGINA HELENA - ANA LUCIA - MARCOS ROBERTO - FABIANA
MARIA ISABEL - MICHELLI - ROBERTO - MIGUEL E SERGIO LUIZ
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: PRIMARIO
PROFISSÃO: MECANICO
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ANT. REZERRA DE MENEZES, 83
CASO FALECIDO CONSTAR DATA: 23.06.2007

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

SEMPRE FOI MECANICO

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 12 de 12 de 12

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: CLAUDIO ROBERTO CHAIM
END.: RUA COM. JORGE BITAR, 354
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA



BIOGRAFIA

NOME: JOÃO MÓDENES FILHO
DATA NASCIMENTO: 27/04/40
NATURALIDADE: TRITIVA/SP CRIXANGUEIRA/SP
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: JOÃO MÓDENES
FILIAÇÃO: MÁE: MARIA MOUROSO MÓDENES
RG.Nº: 2.854.562 - CIC.Nº: 327.913.898/91
ESPOSA (O): DARCI BERGAMASCO MÓDENES
FILHOS: EVANDRO APARECIDO MÓDENES E
HAROLDO JOSE MÓDENES
NETOS: LEANDRO HENRIQUE LEITE MÓDENES
MÓDENES, MATheus LEITE MÓDENES
HELDER MÓDENES
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: TECNICO EM CONTABILIDADE
PROFISSÃO: BANCAIRO (BANCO ANTONIO DE OUGRIS)
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE GIONE Nº 22
CASO FALECIDO CONSTAR DATA: 26/03/1982

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

TRABALHOU NO BANCO ANTONIO DE OUGRIS, FOI
O PRIMEIRO MINISTRO DA EUCARISTIA DE MAP
FOI FUNDADOR DA LEGIÃO DE MARIA, FOI VICENTINO
FOI PRESIDENTE DA FESTA DO PADROEIRO DE
MAP, FOI TESOUREIRO DA MATERNIDADE
FOI DIRETOR DA MATERNIDADE FERNANDO
MAGALHAES, REZAVA TERÇOS NA RESIDENCIA
DEDICOU SUA VIDA PELOS OUTROS.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 11 de JULHO de 2014

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: HAROLDO JOSE MÓDENES
END.: TRAVESSA JOSE GIONE Nº 22
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA/SP

Gostaria de fazer uma indicação de Rua se da para colocar o nome do meu Pai em uma Rua de Monte Azul Paulista/SP ... tanto que ele fez por monte azul foi presidente de varias festa de monte azul foi ministro da eucaristia trabalhava no Banco Antonio de Queiroz fala com o Antonio para mim ve se tem jeito de colocar ok

Um abraço

Haroldo Jose Módenes

Contador

3361.30 66 (RGS).

3361.37 28 (Esc.)



BIOGRAFIA



NOME: LUIZ ANTONIO FERRO
DATA NASCIMENTO: 09/06/1954
NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: GUERINO FERRO
FILIAÇÃO:
MÃE: DIVINA PEREIRA FERRO
RG.Nº 7.999.598-SSP/SP - CIC.Nº 862.284.008/04
ESPOSA(O): SOLANGE DE OLIVEIRA FERRO
FILHOS: LUCAS FERRO
LUIZ FERNANDO FERRO (IN MEMORIAN)
PATRICIA OLIVEIRA FERRO
NETOS: MANUELA FERRO BORTOLAN
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
PROFISSÃO: EMPRESARIO
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 133 Nº 133
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 09/08/2009

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Ativo de Impresario contribuiu dirfio e
indusrio no municipio de Monte azul
Paulista
Contribuiu com o Hospital do Coraço de
Basilios por meio de doações e
contribuiu com exilo São Vicente de Paulo
semanalmente com alimentos
Contribuiu com Hospital Senhor Bom Jesus
com doações mensalmente

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 08 de Junho de 2015.

Paulo Henrique Ferro

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: PAULO HENRIQUE FERRO
END.: RUA Waldomiro Wonscht nº 295
CIDADE: Monte Azul Paulista - SP.



BIOGRAFIA

NOME: Jose Sencini
DATA NASCIMENTO: 5.02.1889
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista S.P.
NACIONALIDADE: Brasileiro
PAI: João Sencini
FILIAÇÃO:
MÃE: Maria Sencini
RG.Nº - CIC.Nº
ESPOSA (O): Maria Rostanieri Sencini
FILHOS: teve 12 filhos e criou um neto
orfan

NETOS: 56 netos

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: nao teve

PROFISSÃO: Agricultor

ENDEREÇO: morou sempre s/ tie Livanhandara M. A Pta
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 6 março 1978

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.);

Jose Sencini tra balhava de carroceiro também
ajudava a transportar tijolos para a constru
ção da igreja Matriz. Era também como
nos dias dele hoje um vereador quando as
estradas necessitavam de reparos ele reunia
os proprietários de terra e faziam um
mutirão com recursos próprios para a ma
ntenção das estradas

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 17 de março de 2008

.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Mathew Sencini

END: 12

CIDADE: Monte Azul Paulista S.P.



BIOGRAFIA

NOME: LIMIRIO AUGUSTO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 28/06/1906

NATURALIDADE: CASSIA -MG-

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PAI: JOAQUIM ANTONIO NASCIMENTO

FILIAÇÃO:

MÃE: JOANNA AUGUSTA DE JESUS

RG.Nº -O-

-CIC-Nº. 396.440.308-34

ESPOSA (O): AMÉLIA ALVAREZ DO NASCIMENTO

**FILHOS: OTTAMIR; MIRIA; MILTON; MARLI; MARILDA; MARLINE;
LIMIRO; ADMIR**

**NETOS: ROSANA; LUCIANA; CYNTHIA; CAROLINE; FRED; ALAN;
ALINE; RICARDO; ROBERTO; RODRIGO; RODOLFO;
ROBERTA; GUILHERME; LYGIA; HENRIQUE; LUCILA;
DANIELA; DANILO.**

GRAU DE INSTRUÇÃO – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

PROFISSÃO: COMERCIANTE (BAR E PANIFICADORA)

**ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO Nº. 861 – MONTE AZUL
PAULISTA (SP)**

(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA: 15/03/2000

**OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOMENAGEADO AO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA –SP-):**

**-COMERCIANTE FOI PROPRIETÁRIO DA “PADARIA ESTRELA”,
ONDE HOJE NO LOCAL ENCONTRA-SE O ESTABELECIMENTO
COMERCIAL DENOMINADO “BAR ESTRELA”, DE PROPRIEDADE
ATUAL DA FAMILIA BOMBONATO.**

**-FOI PROPRIETÁRIO DE OUTROS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS NA CIDADE, NO RAMO DE “BAR E SORVETERIA”**

**-BAR E SORVETERIA DO “CLUBE RECREATIVO
MONTEAZULENSE”.**



-TRABALHOU NA FUNÇÃO DE “PADEIRO” NOS ESTABELECIMENTOS: “PADARIA PROGRESSO” E “PADARIA NOLI”, DE PROPRIEDADE DOS SRS.CEZARIO CALIN LOPES E LUIZ NOLI , RESPECTIVAMENTE.

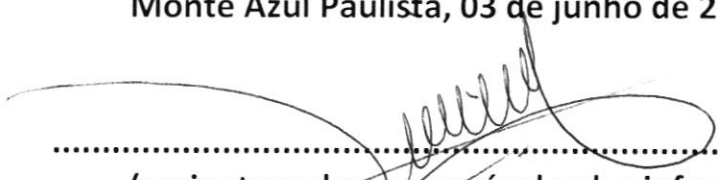
-POSSUIU O CONJUNTO MUSICAL DENOMINADO “LIMIRIO E SEU CONJUNTO”, JUNTAMENTE COM VARIOS MUSICOS DESTA CIDADE E DE CIDADES VIZINHAS, QUE ABRILHANTARAM BAILES E CARNAVAIS NOS CLUBES DESTA CIDADE E REGIÃO.

-FOI MEMBRO FUNDADOR DA LOJA MAÇÔNICA DESTA CIDADE.

-GRUPO DE CORAL E MÚSICA DE NOSSA PARÓQUIA DO SENHOR BOM JESUS, PARTICIPANDO DOS EVENTOS RELIGIOSOS.

-FOI DIRETOR E MEMBRO DO CONSELHO DO “MONTE AZUL TÊNIS CLUBE”.

Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2015


.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: **ADMIR ALVAREZ DO NASCIMENTO**

END: **RUA FRANCISCA FERNANDES MASSONETO, 2**

CIDADE: **MONTE AZUL PAULISTA (SP)**

BIOGRAFIA



NOME: Luiz PALIN
DATA NASCIMENTO: 27-08-1920
NATURALIDADE: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - S.P
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: JOSUE PALIN
FILIAÇÃO:
MÃE: JOANA SKIVO PALIN
RG.Nº 3.515.618.SSP - CIC.Nº 074.943.518-68
ESPOSA(O): DIANIRA LOPES PALIN
FILHOS: ANTONIO CARLOS, JOSE ~~PALIN~~ FERNANDO, EDSON, LUIZ
GILBERTO

NETOS:
MARIA ISABEL / LUIZ ANDRIVE / RAFAEL / ANDRÉ / LUCAS /
ISADORA

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ENDEREÇO: RUA DR. CÍCERO MORAES Nº 437
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 07/07/2007

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Foi VEDEADOR
Tinha COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS (ARMAZEM)
REPRESENTANTE DA OLMA em BEBEDOURO NA COMPRA E VENDA DE CEREJAS
AJUDOU NA PODOLIA "JOSUE PALIN"
PLEITEOU A 1ª ELETRIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 25 de SETEMBRO de 2013

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: ANTONIO CARLOS PALIN
END.: RUA CÍCERO DE MORAES 437
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

BIOGRAFIA



NOME: Oscar de Campos Pinto
DATA NASCIMENTO: 13/04/1931
NATURALIDADE: Olimpia
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Arnel de Campos Pinto
FILIAÇÃO:
MÃE: Therêza Henriques
RG.Nº 1.588.690 - CIC.Nº 0.74.943.858-15
ESPOSA(O): Isabel Fátima de Campos
FILHOS: Xisto de Campos Pinto, Xapras de Campos Pinto, Xela de Campos Pinto, Xênia de Campos Pinto Ghessi
NETOS: Isabella Denadac de Campos Pinto, Carolina Denadac de Campos Pinto, Aline de Campos Fumagalli, Julio Cesar Tolado de Campos Pinto, Beatriz de Campos Pinto Ghessi, Mathias de Campos Pinto Ghessi
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior - Pedagogia
PROFISSÃO: Professora
ENDEREÇO: Nº
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 24/01/2005

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Foi professor municipal na Escola Bairro da Figueira, transferido e posteriormente para a Escola Aureliano Junqueira Franco, tendo trabalhado também em Marandéia como Diretor de escola.
Éra membro do Lions Club, participando ativamente em campanhas como de entregas de cobertores à população carente, assim como a de "olhos" e outras mais.
Participava da Igreja Católica, onde aos domingos realizava a leitura da missa, também colaborava nas Quermesses, trabalhando no Estádio, inclusive, foi o

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 09 de junho de 2015

.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Xela de Campos Pinto
END.: R. Mal Rodolfo da Fonseca, 210
CIDADE: Monte Azul Paulista



idealizador da cartela dos Binges de Frangos.

Foi candidato à vereador, exercendo sua cidadania em Monte Azul Pa.

BIOGRAFIA



NOME: JOAQUIM VERDEGAY
DATA NASCIMENTO: 01-JANEIRO 1927
NATURALIDADE: SÃO PAULO CAPITAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: ANTONIO VERDEGAY
FILIAÇÃO:
MÃE: MARIA BUENO VERDEGAY
RG.Nº: 1.157.747-2 - CIC.Nº: 690209068/87
ESPOSA (O): OLIVIA BERMUDEZ MAGANO VERDEGAY
FILHOS: OLIVIA VERDEGAY DA SILVA
ROSELY VERDEGAY BENEVENUTO

NETOS: JASNER VERDEGAY LIMA, VALDECIR VERDEGAY LIMA
VANDERLEI VERDEGAY SILVA, KATIA GONCALVES DA SILVA
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: PRIMARIO
PROFISSÃO: ENCANADOR
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO 865
CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 18 DE JULHO 2012

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Era Voluntário na 3ª Idade
e Voluntário do Cereja

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 12 de Fevereiro de 2015

Rosely Indagari Benevenuto -
(assinatura do responsável pelas informações)
NOME: Rosely Verdegay Benevenuto
END: Rua São Pedro nº 865
CIDADE: M. A. P.

NETOS = LETICIA GONCALVES DA SILVA
FABIO VERDEGAY BENEVENTO
PRISCILA VERDEGAY BENEVENTO



BIOGRAFIA



SEBASTIÃO DE CASTRO

Nascido: em 13/03/1907, na cidade de Sant'Ana dos Olhos D'água – São Paulo. Profissão Oficial de Farmácia

Dados Familiares: Casado com Izaura Gonçalves de Castro, também Oficial de Farmácia, com quem teve quatro filhos: Zélia e Zoraide de Castro , ambas falecidas, Sebastião Gonçalves de Castro e João Bosco de Castro, muitos netos e bisnetos.

Histórico: saiu de casa ainda menino, 13 anos de idade, e começou a trabalhar como aprendiz de farmácia. Autodidata por excelência , fez dos estudos a base de sua formação profissional. Seu objetivo sempre foi curar pessoas através dos remédios receitados pelos médicos e por ele manipulados. Chegou a Monte azul no ano de 1927, onde começou a trabalhar, primeiro na Farmácia Santa Terezinha e depois na Farmácia moderna.

Casou-se em 1928 e pouco depois abriu a Farmácia Castro, na Rua Dr. Cícero de Moraes. Associando-se com dois médicos, Dr. Edgar Shodaris e Álvaro Passos de Mello, abriram o primeiro hospital de monte Azul , no ano de 1934, hospital dom Bosco. Foi político atuante e, por ser contrário à ditadura de Getulio Vargas, foi obrigado a deixar a cidade e mudar-se para noroeste do Estado, região em desbravamento, e lá praticar a sua profissão, buscando sempre ajudar o próximo. Regressou a Monte Azul no 1950, cidade que ele adotou como sua cidade e de sua família, vindo a falecer em 1951.



BIOGRAFIA

SEBASTIÃO DE CASTRO

Nascido: em 13/03/1907, na cidade de Sant'Ana dos Olhos D'água – São Paulo. Profissão Oficial de Farmácia

Dados Familiares: Casado com Izaura Gonçalves de Castro, também Oficial de Farmácia, com quem teve quatro filhos: Zélia e Zoraide de Castro, ambas falecidas, Sebastião Gonçalves de Castro e João Bosco de Castro, muitos netos e bisnetos.

Histórico: saiu de casa ainda menino, 13 anos de idade, e começou a trabalhar como aprendiz de farmácia. Autodidata por excelência, fez dos estudos a base de sua formação profissional. Seu objetivo sempre foi curar pessoas através dos remédios receitados pelos médicos e por ele manipulados. Chegou a Monte azul no ano de 1927, onde começou a trabalhar, primeiro na Farmácia Santa Terezinha e depois na Farmácia moderna.

Casou-se em 1928 e pouco depois abriu a Farmácia Castro, na Rua Dr. Cícero de Moraes. Associando-se com dois médicos, Dr. Edgar Shodaris e Álvaro Passos de Mello, abriram o primeiro hospital de monte Azul, no ano de 1934, hospital dom Bosco. Foi político atuante e, por ser contrário à ditadura de Getulio Vargas, foi obrigado a deixar a cidade e mudar-se para noroeste do Estado, região em desbravamento, e lá praticar a sua profissão, buscando sempre ajudar o próximo. Regressou a Monte Azul no 1950, cidade que ele adotou como sua cidade e de sua família, vindo a falecer em 1951.

BIOGRAFIA



NOME: Sebastião Carlos da Silva
DATA NASCIMENTO: 20/01/1953
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: João da Silva
FILIAÇÃO: MÃE: Aparecida dos Santos Silva
RG.Nº 13745999 - CIC.Nº 150828648-58
ESPOSA(O): Maria Aparecida Panini
FILHOS: Wellington Carlos da Silva
Renata Cristiane da Silva Campos
Claudia Aparecida Freitas da Silva
NETOS: Lucas da Silva
Pedro da Silva Campos
Marcio Vicente da Silva
GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 2º grau Incompleto
PROFISSÃO: João Bolzan
ENDEREÇO: João Bolzan Nº 475
(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA) 28/12/1998

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

- Em 15 de novembro 1985 foi fundador do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Azul Paulista, com sub sede em Paraisópolis e Embauba, na função de Secretário.

- Em 25 de outubro 1986 foi eleito Presidente do Sindicato, um grande líder comunitário, que lutou muito na organização dos trabalhadores rurais para uma melhor condição de vida.

- Participou de vários conselhos municipais do município
- Foi torcedor fanático do Atlético Monte Azul Paulista.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 12 de junho de 2015

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Wellington Carlos da Silva
END.: João Bolzan 475
CIDADE: Monte Azul Paulista

-o Participou da politica da cidade, filiado no PSDD onde
foi candidato a vereador

BIOGRAFIA



NOME: Giuseppe Zuccherato
DATA NASCIMENTO: 20/02/1925
NATURALIDADE: ITALIA - PROVINCIA DE VENEZIA ITALIA
NACIONALIDADE: ITALIANA
PAI: GIACOMO ZUCCHERATO
FILIAÇÃO: MÃE: ZELINDA MUFATO
RG.Nº: IN 585663-C - CIC.Nº: 163.074.058/72
ESPOSA (O): ROSA PITELLI ZUCCHERATO
FILHOS: MARIA JOSE ZUCCHERATO GUIMARAES, MARLENE
APARECIDA ZUCCHERATO BOATO, NORMA SUELI ZUCCHERATO
PIN, MARCO ANTONIO ZUCCHERATO
NETOS: RICHARD ZUCCHERATO GUIMARAES, RODOLFO ZUCCHERATO BOATO
MARIANA ZUCCHERATO BOATO, FÁBIO ZUCCHERATO PIN, MYRIAN CRISTINA ZUCCHERATO
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: PRIMARIO
PROFISSÃO: JARDINEIRO
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO 168
CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 02/01/2014

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

VINDO DA ITÁLIA, MEMBRADO, logo começou trabalhar nas lavouras
DE CAFE, posteriormente trabalhou na Prefeitura como BAIXO,
e em seguida como JARDINEIRO, assumindo em PRACA
RIO BRANCO onde cuidou por muitos anos.
Tinha orgulho em dizer que ajudou a construir o CAMPO
DO ATLETICO MONTE AZUL, onde também foi cobrador
porteiro por varios anos.
Cuidou de muitas JARDINS das Casas de Montezulenses.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 17 de MARÇO de 2015

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: MARCO ANTONIO ZUCCHERATO
END: RUA SÃO JOÃO 168
CIDADE: Monte Azul Paulista - SP

99612-7710
marcos

Vindo da Itália com +- 3 meses de idade, depois
começou a trabalhar nas lavouras de café.
Posteriormente trabalhou na Prefeitura como Braçal, e em
seguida como Jardineiro, principalmente na Praça Roberto,
onde cuidou por vários anos.

Tinha o sonho em dizer que ajudava a construir o Gramado
do Estádio do Atlético Monte Azul, onde também foi
celebrado por muito tempo como porteiro.

Cuidou de muitos jardins das Residências de Montebelo.

BIOGRAFIA

NOME: Giuseppe Zuccherato
 DATA NASCIMENTO: 20/02/1925
 NATURALIDADE: VENETI - PROVINCIA DE VENEZA ITALIA
 NACIONALIDADE: ITALIANA
 PAI: GIACOMO ZUCCHERATO
 FILIAÇÃO: MÃE: ZELINDA MUFATO
 RG.Nº: W 585663-C - CIC.Nº: 263.074.058/72
 ESPOSA (O): ROSA PITELLI ZUCCHERATO
 FILHOS: MARIA JOSE ZUCCHERATO GUIMARAES, MARLENE APARECIDA ZUCCHERATO BOATO, NORMA SUELI ZUCCHERATO PIN, MARCO ANTONIO ZUCCHERATO
 NETOS: RICHARD ZUCCHERATO GUIMARAES, RODOLFO ZUCCHERATO BOATO, MARJANA ZUCCHERATO BOATO, FÁBIO ZUCCHERATO PIN, MYRIEN CARLOS ZUCCHERATO
 GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: PRIMARIO
 PROFISSÃO: JARDINEIRO
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 168
 CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 02/01/2014

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.)

VINDO DA ITALIA, ACOMPANHADO, LOGO COMEÇOU A TRABALHAR NAS BUDIMAS DE CAFE, TAMBÉM TRABALHOU NA POTEIRA COMO BRANCA, E EM SEGUÍDA COMO JARDINEIRO, TRABALHOU NA PRACA RIO BRANCO, ONDE CUIDOU POR MUITOS ANOS. TINHA ORÇUNO EM DREX QUE AJUDOU A CONSTRUIR O GRAMADO DO ATLETICO MONTE AZUL, ONDE TAMBÉM FOI COLETORE E PORTEIRO POR VÁRIOS ANOS. CUIDOU DE MUITOS JARDINS DOS CASAS DE MONTAZULENSES.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 17 de MARÇO de 2015

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: MARCO ANTONIO ZUCCHERATO
 END.: RUA SÃO PAULO 168
 CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - SP

Vindo da Itália com +- 3 metros de idade, depois
começou a trabalhar nas lavouras de café.

Posteriormente trabalhou na Prefeitura como Braçal e em
seguida como Jardineiro, principalmente na Praça Robinson,
onde cuidou por vários anos.

Tinha o sonho em dizer que ajudaria a construir o Estádio
do Estado do Atlético Norte Azul, onde também foi
clubeador por muito tempo como porteiro.

Cuidou de muitos jardins das Residências de Montebelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 667, de 19 de Junho de 2015.

DISPONDO SOBRE: Denominação de vias públicas no Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 667, de 19 de Junho de 2015 - Dispondo sobre: Denominação de vias públicas loteamento residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

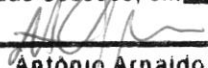
É o nosso Parecer.

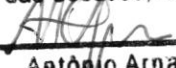
Monte Azul Paulista, 14 de Agosto de 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	ELIEL PRIOLI RELATOR	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 17.08.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 08.09.15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



2. Fundamentação:

De autoria de todos os Vereadores desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei 667, de 19 de junho de 2015, dispõe sobre a denominação do local acima mencionado.

Na qualidade de Procurador Jurídica deste Legislativo, cabe proceder seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Assim, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;



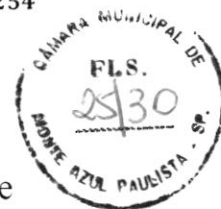
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto às denominações apresentadas no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3.Conclusão

Ante o exposto, conclui-se que não há impedimento legal que inviabilize a aprovação do Projeto de Lei 667/2015. A aprovação ou não das denominações propostas às vias e praças públicas, é de competência da Câmara Municipal. Sendo assim, S.M.J é o parecer submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Monte Azul Paulista, 08 de setembro de 2015

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1300/2015



REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 667, de 19 de Junho de 2015

DISPÕE SOBRE: Denominação de vias públicas no Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - As Ruas, Avenida, e Áreas Verde do Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

RUA “ 1 “, passa a denominar-se “RUA MARINO SENSULINI”;

RUA “ 2 “, passa a denominar-se “RUA IDERVAL CERUTTI”;

RUA “ 3 “, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO CHAIN”;

RUA “ 4 “, passa a denominar-se “RUA JOÃO MÓDENES FILHO”;

RUA “ 5 “, passa a denominar-se “RUA LUIZ ANTONIO FERRO”;

RUA “ 6“, passa a denominar-se “RUA JOSÉ SONCINI”;

RUA “ 7 “, passa a denominar-se “RUA LIMIRIO AUGUSTO NASCIMENTO”;

RUA “ 8 “, passa a denominar-se “RUA LUIZ PALIN”;

RUA “ 9 “, passa a denominar-se “RUA OSCAR DE CAMPOS PINTO”;

RUA “ 10 “, passa a denominar-se “RUA JOAQUIM VERDEGAY”;

RUA “ 11 “, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO DE CASTRO”;

AVENIDA, passa a denominar-se “AVENIDA SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



ÀREA VERDE, passa a denominar-se “PRAÇA GIUSEPPE ZUCCHERATO”;

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

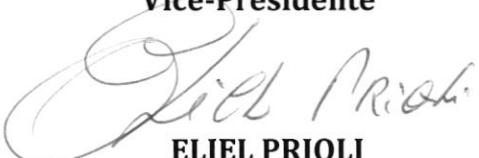
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de Setembro de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de vias públicas no Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - As Ruas, Avenida, e Áreas Verde do Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

RUA “ 1 “, passa a denominar-se “RUA MARINO SENSULINI”;

RUA “ 2 “, passa a denominar-se “RUA IDERVAL CERUTTI”;

RUA “ 3 “, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO CHAIN”;

RUA “ 4 “, passa a denominar-se “RUA JOÃO MÓDENES FILHO”;

RUA “ 5 “, passa a denominar-se “RUA LUIZ ANTONIO FERRO”;

RUA “ 6“, passa a denominar-se “RUA JOSÉ SONCINI”;

RUA “ 7 “, passa a denominar-se “RUA LIMIRIO AUGUSTO NASCIMENTO”;

RUA “ 8 “, passa a denominar-se “RUA LUIZ PALIN”;

RUA “ 9 “, passa a denominar-se “RUA OSCAR DE CAMPOS PINTO”;

RUA “ 10 “, passa a denominar-se “RUA JOAQUIM VERDEGAY”;

RUA “ 11 “, passa a denominar-se “RUA SEBASTIÃO DE CASTRO”;

AVENIDA, passa a denominar-se “AVENIDA SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA”

ÁREA VERDE, passa a denominar-se “PRAÇA GIUSEPPE ZUCCHERATO”;

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de Setembro de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da
Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 11
de setembro de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de vias públicas no Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Ruas, Avenida, e Áreas Verde do Residencial Califórnia, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passam ter as seguintes denominações:

RUA " 1 ", passa a denominar-se "RUA MARINO SENSULINI";
RUA " 2 ", passa a denominar-se "RUA IDERVAL CERUTTI";
RUA " 3 ", passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO CHAIN";
RUA " 4 ", passa a denominar-se "RUA JOÃO MÓDENES FILHO";
RUA " 5 ", passa a denominar-se "RUA LUIZ ANTONIO FERRO";
RUA " 6 ", passa a denominar-se "RUA JOSÉ SONCINI";
RUA " 7 ", passa a denominar-se "RUA LIMIRIO AUGUSTO NASCIMENTO";
RUA " 8 ", passa a denominar-se "RUA LUIZ PALIN";
RUA " 9 ", passa a denominar-se "RUA OSCAR DE CAMPOS PINTO";
RUA " 10 ", passa a denominar-se "RUA JOAQUIM VERDEGAY";
RUA " 11 ", passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO DE CASTRO";

AVENIDA, passa a denominar-se "AVENIDA SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA"

ÁREA VERDE, passa a denominar-se "PRAÇA GIUSEPPE ZUCCHERATO";

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de Setembro de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 11 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.016 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de imóveis consistentes em casas residenciais, de construção econômica e respectivos terrenos localizado nesta cidade, a saber:

- Rua Said Jorge Casseb, nº 29, Jardim São Francisco, a Sra. Ana Paula Pires da Silva, RG 41.510.387-3 e CPF nº 357.169.158-09;

- Rua Said Jorge Casseb, nº 19, Jardim São Francisco, ao Sr. José Miguel Filho, RG 16.176.713 e CPF nº 046.921.278-05; e,
Rua Said Jorge Casseb, nº 20, Jardim São Francisco, ao Sr. José Miguel Filho, RG 16.176.713 e CPF nº 046.921.278-05;

contas ao Poder Executivo.

Artigo 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta lei;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

II - Receber a aprovação em parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal da área correspondente.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º. grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e Vereadores, terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

ARTIGO 4º - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas